

matrícula

75898

ficha

1

São Paulo, -6. JAN 1993

Imóvel: O IMÓVEL à Rua JOHN HARRISON ns. 191 e 195, no 14º subdistrito, Lapa, e o terreno medindo 5 m de frente, por 40 m da frente aos fundos, confrontando de um lado com os imóveis ns. 187 e 189, do outro lado e nos fundos com a propriedade da viúva James Holland. (Contribuinte número 098.052.0050-7).

Proprietários: BENEDITO JOSÉ BUENO (RG 3.942.727 e CPF 027.255.928-87), propagandista aposentado e s/m. NATALINA DE BRITO LISBOA BUENO (RG nº 1.971.277 e CPF 080.785.608-85), do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens anteriormente à Lei 6.515/77, domiciliados na Comarca de José Bonifácio, SP, à Rua Adhemar de Barros nº 225.

Registro anterior: Transcrição 30.423 de 5 de julho de 1954 deste Cartório.

A Oficial:

Maria Helena Leonel Gandolfo

R. 1 em -6. JAN 1993

Conforme formal de partilha expedido em 13 de agosto de 1992 pelo Juízo de Direito da Única Vara da Comarca de José Bonifácio, SP, nos autos de arrolamento (proc. 579/92) de BENEDITO JOSÉ BUENO, o imóvel (avaliado em Cr\$3.000.000,00) foi partilhado na proporção de 1/2 a viúva-meeira NATALINA DE BRITO LISBOA BUENO, já qualificada e 1/2 à herdeira CLÉLIA DE BRITO LISBOA BUENO (RG 25.435.470-1), brasileira, com 17 anos de idade, domiciliada em José Bonifácio, SP, à Rua Adhemar de Barros nº 225. (Valor venal corrigido Cr\$540.991.737,50).

A escrevente autorizada:

Maria Luna Vieira

Av.2 em 10. FEV. 1999

Da escritura referida no registro seguinte consta que CLÉLIA DE BRITO LISBOA BUENO casou-se com ADALTO CÉSAR LAUREANO PINTO, no regime da comunhão de bens, passando a assinar CLÉLIA LISBOA BUENO LAUREANO PINTO, conforme certidão de casamento extraída do assento nº 2.995 de 31 de outubro de 1992 do Cartório do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de José Bonifácio, SP, tendo sido o pacto antenupcial registrado sob nº 5.221 no Cartório do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio, SP.

A escrevente autorizada:

Zélia Gavazzi Ruotolo

(continua no verso)

matrícula

75898

ficha

1

verso

R.3 em 10. FEV. 1999

Pela escritura de 21 de janeiro de 1999 lavrada no Cartório do 1º Tabelião de Notas da Comarca de José Bonifácio-SP (Lº-124, fls. 16) CLÉLIA LISBOA BUENO LAUREANO PINTO (CPF 080.785.658-44) professora, já qualificada e s/m ADALTO CÉSAR LAUREANO PINTO (RG 20.352.823-2 e CPF 070.329.488-12) brasileiro, comerciante, e NATALINA DE BRITO LISBOA BUENO, já qualificada, domiciliados em São José Bonifácio, SP, à Rua Ademir de Barros nº 237, **deram em hipoteca** o imóvel a GILDA ANGELINA LOCCI (RG 5.473.326) casada-no regime da comunhão de bens anteriormente à Lei- 6.515/77 com ARY LOCCI (RG 2.179.242) brasileiros, aposentados, domiciliados em José Bonifácio, SP, à Rua 21 de Abril nº 745 (CPF 043.255.758-04 comum ao casal) para garantia da dívida confessada por Clélia Lisboa Bueno Laureano Pinto e Adalto César Laureano Pinto, no valor de R\$12.820,00, devendo ser paga por meio de 8 parcelas, sendo as 7 primeiras no valor de R\$360,00 cada uma, a última no valor de R\$10.300,00, vencendo-se a primeira em 21 de fevereiro de 1999, representadas por igual número de notas promissórias, tudo na forma constante do título, do qual constam multa e outras condições. (Avaliação do imóvel R\$25.000,00).

A escrevente autorizada:


Zélia Gavazzi Ruotolo

R.4 em 18. MAR 2002

Conforme mandado expedido em 21 de fevereiro de 2002 pelo Juízo de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de José Bonifácio, SP, nos autos da ação de execução de título extrajudicial (proc. 225/01) movida por Benedita Elena Calixto Gumiero contra Adalto César Laureano Pinto e Clélia Lisboa Bueno Laureano Pinto, para cobrança da quantia de R\$5.094,60, a 1/2 **ideal** do imóvel foi **penhorada** e depositada em mãos de Adalto Cesar Laureano Pinto.

A Oficial substituta:


Thaís Leonel Spinghen

R.5 em 19 MAR. 2003

Conforme mandado expedido em 6 de dezembro de 2002 pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de José Bonifácio, SP, nos autos da ação de execução hipotecária (proc. 136/01) movida por Gilda Angelina Locci contra Clélia Lisboa Bueno Laureano Pinto, Adalto Cesar Laureano Pinto e Natalina de Brito Lisboa Bueno, para cobrança da dívida de R\$13.949,81, o imóvel foi **penhorado** e depositado em mãos da exeqüente.

A Oficial substituta:


Thaís Leonel Spinghen

(continua na ficha 2)

matrícula

75898

ficha

2

R.6 em 29 de julho de 2003

PENHORA

Conforme mandado expedido em 16 de julho de 2003 pelo Juízo de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de José Bonifácio, SP, nos autos da ação de execução de título extrajudicial (proc. 1.165/02) movida por JESUS RENATO PEREIRA (RG 21.999.758 e CPF 102.926.298-50), brasileiro, casado, encarregado de faturamento, domiciliado em José Bonifácio, SP, à Avenida Campos Salles nº 617, contra CLÉLIA LISBOA BUENO LAUREANO PINTO, já qualificada, para cobrança da quantia de R\$5.628,66, a parte ideal de **50%** do imóvel foi **penhorada** e depositada em mãos da própria executada, constando do mandado que Adalto César Laureano Pinto foi intimado da penhora.

A escrevente autorizada:

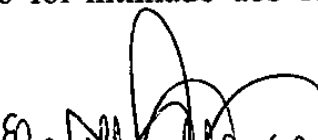

Thais Leckel Stingen

Av.7 - PENHORA

Em 13 de setembro de 2010 - (prenotação nº 362.997 de 08/09/2010)

Conforme certidão judicial expedida em 10 de março de 2010, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de José Bonifácio, SP, nos autos da ação de execução de título judicial (proc. nº 574/01), movida por **OZÍLIO ESTEVAM DA SILVA**, RG nº 3.974.525 SSP-SP, CPF nº 103.957.258-87, brasileiro, aposentado, casado, residente e domiciliado na Praça 24 de Novembro, 420, Pirituba/SP, contra **CLÉLIA LISBOA BUENO LAUREANO PINTO**, casada com **ADALTO CÉSAR LAUREANO PINTO**, já qualificados, a parte ideal correspondente a **50%** do imóvel, de propriedade de Clélia Lisboa Bueno Laureano Pinto, **foi penhorada**, tendo sido nomeada como fiel depositária a executada. Consta do título que a executada foi intimada da penhora por carta aos 18/06/2004 e o marido foi intimado aos 19/03/2010 por Oficial de Justiça. (Valor da execução R\$2.200,00).

Escrevente autorizada(o):


Eliane Mota De Marco

Av.8 - PENHORA

Em 01 de outubro de 2015 - (prenotação nº 448.136 de 28/09/2015)

Conforme certidão judicial, expedida em 28 de setembro de 2015, pelo Juizado Especial Cível do Foro Central da Comarca de José Bonifácio - SP, nos autos da execução civil (Número de Ordem 5483-78) movida por **PEDRO BASSAN CORREA LEITE**, CPF nº 318.454.458-30, contra **CLÉLIA LISBOA BUENO LAUREANO PINTO** ou

continua no verso

matrícula

75.898

ficha

02

verso

CLÉLIA DE BRITO LISBOA BUENO, já qualificada, a parte ideal correspondente a 25% do imóvel foi penhorada para garantia da dívida no valor de R\$ 19.313,64, figurando como fiel depositária a executada.

Escrevente Autorizado:

Dirceu Alves de Oliveira

* * *

Av.9 - PENHORA

Em 01 de outubro de 2015 - (prenotação nº 448.137 de 28/09/2015)

Conforme certidão judicial, expedida em 28 de setembro de 2015, pelo Juizado Especial Cível do Foro Central da Comarca de José Bonifácio - SP, nos autos da execução civil (Número de Ordem 5481-11) movida por **PEDRO BASSAN CORREA LEITE**, CPF nº 318.454.458-30, contra **ADALTO CÉSAR LAUREANO PINTO**, já qualificado, a parte ideal correspondente a 25% do imóvel foi penhorada para garantia da dívida no valor de R\$ 5.480,68, figurando como fiel depositário o executado.

Escrevente Autorizado:

Dirceu Alves de Oliveira

* * *

Av.10 - PENHORA

Em 18 de novembro de 2015 - (prenotação nº 450.129 de 16/11/2015)

Conforme certidão judicial expedida em 16 de novembro de 2015 pelo Juizado Especial Cível da Comarca de José Bonifácio - SP, nos autos da execução civil (Número de ordem: 0005482-93.2014.8.26.0306) requerida por **FERNANDO BASSAN CORREIA LEITE**, CPF nº 361.011.028-74, em face de **ADALTO CÉSAR LAUREANO PINTO**, CPF nº 070.329.488-12, a parte ideal correspondente a 25% do imóvel foi penhorada, tendo sido nomeado depositário o executado. (Valor da dívida: R\$29.009,03).

Escrevente Autorizado:

Renato Shōdr Okumura

* * *

Av.11 - PENHORA

Em 15 de maio de 2017 - (prenotação nº 471.213 de 09/05/2017)

Conforme certidão judicial, expedida em 08 de maio de 2017, pelo Juizado Especial Cível do Foro Central da Comarca de José Bonifácio - SP, nos autos da execução civil (Número de Ordem 1000054-1120178260306) movida por **ITAMAR FERREIRA**

continua na ficha 03

matrícula

75.898

ficha

03

 São Paulo,

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.113-8

LEMES, CPF nº 059.995.308-06, contra **CLÉLIA LISBOA BUENO LAUREANO PINTO** ou **CLÉLIA DE BRITO LISBOA BUENO**, já qualificada, uma parte ideal de sua propriedade, correspondente a **25%** do imóvel foi penhorada para garantia da dívida no valor de R\$3.927,63, figurando como fiel depositária a executada.

Escrevente Autorizado:


Dirceu Alves de Oliveira

* * *

Av.12 - PENHORA

Em 18 de janeiro de 2018 - (prenotação nº 482.461 de 16/01/2018)

Conforme certidão judicial, expedida em 15 de janeiro de 2018, pelo Juizado Especial Cível Central da Comarca da Capital, nos autos da execução civil (Número de Ordem 1000056782017826030601) movida por **ITAMAR FERREIRA LEMES**, CPF nº 059.995.308-06, contra **CLÉLIA LISBOA BUENO LAUREANO PINTO** ou **CLÉLIA DE BRITO LISBOA BUENO**, CPF nº 080.785.658-44, uma parte ideal correspondente a **25%** do imóvel foi penhorada para garantia da dívida no valor de R\$7.641,81, figurando como fiel depositária a executada.

Escrevente Autorizado:


Dirceu Alves de Oliveira

* * *

Av.13 - PENHORA

Em 08 de março de 2018 - (prenotação nº 484.842 de 06/03/2018)

Conforme certidão judicial, expedida em 06 de março de 2018, pelo Juizado Especial Cível - Foro Central - Comarca da Capital - SP, nos autos da execução civil (Número de Ordem 1003419-10.2016.8.26.0306) movida por **FERED ARABE & CIA LTDA**, CNPJ nº 50.857.291/0001-07, contra **CLELIA DE BRITO LISBOA BUENO** que após casada passou a assinar **CLÉLIA LISBOA BUENO LAUREANO PINTO**, CPF nº 080.785.658-44, uma parte ideal de 25% do imóvel foi penhorada para garantia da dívida no valor de R\$836,78, figurando como fiel depositária a executada.

Escrevente Autorizado:


Dirceu Alves de Oliveira

* * *

Av.14 - PENHORA

Em 01 de novembro de 2022 - (prenotação nº 585.583 de 25/10/2022)

Selo Digital: 1111383E1116F10058558322Z

continua no verso

matrícula

75.898

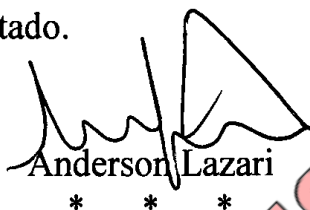
ficha

03

verso

Conforme certidão judicial expedida em 25 de outubro de 2022, pelo Juizado Especial Cível do Foro Central, da Comarca de José Bonifácio - SP, nos autos da execução civil (Número de Ordem 0000716-55.2018.8.26.0306) movida por **ANTONIO ALVARO MONTEIRO**, CPF nº 058.351.028-01, contra **ADALTO CESAR LAUREANO PINTO**, CPF nº 070.329.488-12, uma parte ideal correspondente a 25% do imóvel foi penhorada para garantia da dívida no valor de R\$72.239,25, figurando como fiel depositário o proprietário e executado.

Escrevente Autorizado:


Anderson Lazari
* * *

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13

Visualização disponível em www.registradores.org.br